Lei nº 547 de 04 de fevereiro de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam criados na estrutura administrativa desta Prefeitura os cargos comissionados abaixo especificados:

Nº DE CARGOS	NOMENCLATURA	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
114	Chefe de Setor	CC-5	R$ 130,00

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 04 de Fevereiro de 1999.

Eugênio Maurício de Melo
-Prefeito-